AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 0150/2026/SSP
PROCESSO nº SSP 39922/2026

Objeto: Aquisição de ralos de piso, destinados à substituição e adequação dos ralos existentes nas dependências da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina (SSP/SC), visando atender às necessidades de manutenção, conservação e adequado funcionamento das instalações da Secretaria.
Valor total estimado da contratação: R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA (SSP)** torna público que realizará a **Dispensa de Licitação em Razão do Valor**, com critério de julgamento ***menor preço***, nos termos do Art. 75, II da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Estadual n.º 30 de 17 de fevereiro de 2023.

Período para entrega da proposta e envio de lances:
Entrega das propostas do dia 22/10/2026 até o dia 27/10/2026 às 14h00m
Abertura da sessão dia 27/10/2026 às 14h15m

1 - OBJETO:
1.1. O objeto da presente Dispensa de Licitação em Razão do Valor é **a aquisição de ralos de piso, destinados à substituição e adequação dos ralos existentes nas dependências da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina (SSP/SC), visando atender às necessidades de manutenção, conservação e adequado funcionamento das instalações da Secretaria.),** conforme condições, quantidades e especificações exigidas neste aviso e seus anexos.
1.2. A contratação será dividida em item, conforme tabela abaixo.

Item	Código do item (NUC)	Descrição simplificada	Unid.	Quantidade solicitada
01	003743012	Ralo de piso Formato externo: Quadrado Material: PVC rígido Cor: Branco Sistema: Grelha fixa removível para limpeza Dimensão externa: aproximadamente 15 x15 cm Espessura da grelha: cerca de 1,5 a 2,0 cm.	Peça	50

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço/maior desconto*, observadas as exigências contidas neste Aviso e seus anexos quanto às especificações do objeto.
1.4. Valor total estimado da contratação é de **R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais),** conforme informado no Termo de Referência – Anexo I.

2 – PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR:
2.1. A participação neste certame se dará no Módulo de Dispensa de Licitação em Razão do Valor do Sistema WebLic, disponível para acesso no endereço eletrônico (https://cotacao.licitacao.sc.gov.br/#/login).
2.1.1. Cada Participante deverá atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa de Licitação em Razão do Valor, disponível no Portal de Compras do Estado de Santa Catarina para acesso

Pág. 01 de 09 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SSP 00039922/2026 e o código T8DO21M6.

e operacionalização no link (https://editais.sc.gov.br/governo/manuais/GuiaParticipantePE.pdf).
2.1.2. O Participante é responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa de Licitação em Razão do Valor Weblic, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão/entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados, bem como por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
2.2. Não poderão participar desta dispensa os Participantes:
2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso e seu(s) anexo(s);
2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao Participante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do Participante;
2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL E DISPUTA
3.1. O ingresso do Participante na disputa da Dispensa de Licitação em Razão do Valor se dará com o cadastramento de sua proposta na forma deste item.
3.2. O Participante interessado, após a divulgação do Aviso da Dispensa de Licitação em Razão do Valor, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa de Licitação em Razão do Valor do Weblic, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o Participante.

Pág. 02 de 09 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SSP 00039922/2026 e o código T8DO21M6.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do Participante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
3.5. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contida, em conformidade com o que dispõe este aviso, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido sua substituição.
3.6. Uma vez enviada a proposta no sistema, os Participantes NÃO poderão retirá- la, substituí-la ou modificá-la;
3.7. A partir do horário e data estabelecidos neste Aviso a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização dos lances.
3.8. Iniciada a etapa competitiva, os Participantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
3.9. O Participante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.
3.9.1. O Participante poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado no sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários”.
3.10. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
3.11. Caso o Participante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
3.12. Durante o procedimento, os Participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a sua identificação.
3.13. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances em ordem crescente de classificação.
3.13.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
4.2. A Administração poderá negociar condições mais vantajosas.
4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta vencedora, que deverá ser anexada em formato digital, **exclusivamente pelo Sistema de Cotação no campo arquivo anexos**,bem como os documentos de habilitação e documentos complementares, adequados ao último lance **no prazo de 30 (trinta) minutos** a partir da convocação do **agente de contratação.** O período acima informado poderá ser prorrogado, mediante solicitação justificada ou a critério da administração.
4.4.1. Havendo necessidade, o licitante poderá ser convocado para readequar a proposta;
4.5. O envio da proposta se dará exclusivamente pelo Sistema Cotações no campo arquivos anexos, que

Pág. 03 de 09 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SSP 00039922/2026 e o código T8DO21M6.

ficará disponível para todos os Participantes.
4.6. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
4.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
4.7.1. contiver vícios insanáveis;
4.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
4.7.3. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
4.7.4. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
4.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
4.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo Participante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
4.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
4.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
4.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa de Licitação em Razão do Valor.

5. HABILITAÇÃO
5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam **item 05 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** deste aviso e serão solicitados do Participante melhor classificado da fase de lances.
5.2. Documentos exigidos para fins de habilitação, **conforme item 05 do ANEXO I do Termo de Referência**:
Habilitação fiscal, social e trabalhista
5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
(Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)
5.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
(Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir)
5.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
(Link para consulta : https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf)
5.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; (Link para consulta : https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces)

Pág. 04 de 09 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SSP 00039922/2026 e o código T8DO21M6.

5.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do Participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
5.2.6. O Participante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
5.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do Participante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
5.2.8. Caso o Participante seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. (Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina: https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx)
5.2.9. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do Participante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
5.2.10. Caso o Participante seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
5.2.11. Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribuna de Contas da União. (link para consulta: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)
5.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do Participante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc);
b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
d) Consulta no Cadastro de Penalidades Administrativas aplicadas a Participantees do Estado de Santa Catarina – CADPEN (https://cadpen.sc.gov.br/cadpen/);
5.3.1. Para a consulta de Participantees pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a” “b” e “c” acima, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);
5.3.1.1. O Participante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
5.3.2. Constatada a existência de sanção, o Participante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos Participantes será verificada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões exigidos no item 05 do ANEXO I –TERMO DE REFERÊNCIA;
5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa de Licitação em Razão do Valor e já

Pág. 05 de 09 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SSP 00039922/2026 e o código T8DO21M6.

apresentados, o Participante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, **exclusivamente pelo Sistema de Cotação no campo arquivo anexos**, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. Será inabilitado o Participante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa de Licitação em Razão do Valor.

5.7. O Participante enquadrado como micro empreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.123/2006, estará dispensado(a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.7.1. Na hipótese de o Participante não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o Participante será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou Autorização de Fornecimento ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

6.2.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

6.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa de Licitação em Razão do Valor e seus anexos;

6.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo Participante durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o Participante que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Pág. 06 de 09 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SSP 00039922/2026 e o código T8DO21M6.

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Dispensa de Licitação em Razão do Valor ou a execução do contrato;
7.1.9. fraudar a Dispensa de Licitação em Razão do Valor ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os Participantees, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
7.2. O Participante que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do **subitem 7.1.1** deste Aviso de Dispensa de Licitação em Razão do Valor, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do Participante, por qualquer das infrações dos **subitens 7.1.1 a 7.1.12**;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos **subitens 7 .1.2 a 7.1.7** deste Aviso de Dispensa de Licitação em Razão do Valor, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos **subitens 7.1.8 a 7.1.12**, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa de Licitação em Razão do Valor, em hipótese alguma, excluem a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
7.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
7.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à

Pág. 07 de 09 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SSP 00039922/2026 e o código T8DO21M6.

Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Participante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A participação na presente Dispensa de Licitação em Razão do Valor implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste aviso e dos documentos que dele fazem parte, bem como na observância da legislação em vigor;

8.2 No caso de todos os Participantes restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá nos termos do artigo 14, do Decreto Estadual Nº 30, de 17 de fevereiro de 2023:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3 As providências dos **subitens 8.2.1 e 8.2.2** acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer Participantes interessados (procedimento deserto)

8.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos Participantees, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa de Licitação em Razão do Valor, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5 Caberá ao Participante acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa de Licitação em Razão do Valor serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10 Os Participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a

Pág. 08 de 09 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SSP 00039922/2026 e o código T8DO21M6.

Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa de Licitação em Razão do Valor e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.13 Pedidos de esclarecimentos referentes a Dispensa de Licitação em Razão do Valor deverão ser enviados, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço eletrônico cpl@ssp.sc.gov.br.

8.14 Integra este Aviso de Dispensa de Licitação em Razão do Valor, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência
ANEXO II – Consolidação do Preço de Referência
ANEXO III – Minuta do Termo de Dispensa de Licitação
ANEXO IV - Minuta do Contrato

Sinval Santos da Silveira Junior
Secretário Adjunto da Segurança Pública
[assinado digitalmente]

CB PM Sormani Conceição Silva Valério
Apoio Especializado
Secretaria de Estado da Segurança Pública
[assinado digitalmente]

Elouise Fléride Italia B. Bittencourt
Gerente de Licitações e Contratos
Secretaria de Estado da Segurança Pública
[assinado digitalmente]

André Cartaxo Esmeraldo
Diretor Administrativo e Financeiro
Secretaria de Estado da Segurança Pública
[assinado digitalmente]

Pág. 09 de 09 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SSP 00039922/2026 e o código T8DO21M6.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **T8DO21M6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDRÉ CARTAXO ESMERALDO (CPF: 868.XXX.899-XX) em 19/10/2026 às 15:45:07
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/04/2018 - 16:19:33 e válido até 04/04/2118 - 16:19:33.
(Assinatura do sistema)

SINVAL SANTOS DA SILVEIRA JUNIOR (CPF: 840.XXX.109-XX) em 19/10/2026 às 16:12:25
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 17:13:17 e válido até 29/06/2118 - 17:13:17.
(Assinatura do sistema)

SORMANI CONCEIÇÃO SILVA VALÉRIO (CPF: 009.XXX.249-XX) em 19/10/2026 às 16:24:34
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/01/2025 - 16:35:50 e válido até 30/01/2125 - 16:35:50.
(Assinatura do sistema)

ELOUISE FLERIDE ITALIA BELLONI BITTENCOURT (CPF: 948.XXX.299-XX) em 19/10/2026 às 17:14:20
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/07/2022 - 16:53:56 e válido até 28/07/2122 - 16:53:56.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NQXzY5NjhfMDAwMzk5MjJfMzk5NTNfMjAyNl9UOERPMjFNNg== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SSP 00039922/2026** e o código **T8DO21M6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

ANEXO I – Termo de Referência

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SGP-e nº 39922/2026

ÓRGÃO SOLICITANTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP/SC

1. OBJETO

Aquisição de ralos de piso, destinados à substituição e adequação dos ralos existentes nas dependências da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina (SSP/SC), visando atender às necessidades de manutenção, conservação e adequado funcionamento das instalações da Secretaria.

1.1. Especificações, quantidades e descrição dos serviços

Lote	Item	Código do item (NUC)	Descrição simplificada	Unid.	Quant.
01	01	003743012	Ralo de piso Formato externo: Quadrado Material: PVC rígido Cor: Branco Sistema: Grelha fixa removível para limpeza Dimensão externa: aproximadamente 15 x 15 cm Espessura da grelha: cerca de 1,5 a 2,0 cm	Peça	50

1.2. Da natureza do objeto

( ) Os serviços do objeto desta contratação **são caracterizados como especiais,** por sua heterogeneidade ou complexidade.

(x) O objeto desta contratação **são caracterizados como comuns**, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de disponibilizar ralos de piso destinados às dependências da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina (SSP/SC), visando atender às necessidades de manutenção, conservação e adequação das instalações físicas da Secretaria.

Os ralos de piso são componentes essenciais para o adequado escoamento da água nos ambientes, contribuindo para a prevenção de acúmulo de água, infiltrações, mau funcionamento dos sistemas de drenagem e possíveis danos às instalações. A substituição dos ralos existentes mostra-se necessária para garantir condições adequadas de funcionamento, higiene e conservação dos espaços da Secretaria.

A aquisição mostra-se, portanto, necessária para assegurar a adequada manutenção das instalações físicas da SSP/SC, contribuindo para o regular funcionamento dos ambientes e para a continuidade das atividades institucionais, em atendimento ao interesse público e aos princípios da eficiência e conservação do patrimônio público.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

( ) Sim
(x) Não

3.2. Critério de Julgamento:

(x) Menor preço.
( ) Maior desconto
Melhor Técnica ( )
Técnica e Preço ( ) _____

3.1. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

(x) Valor referencial inferior a R$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).
( ) Valor referencial superior a R$ 80.000,00 e inferior a R$ 4.800.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).

Pág. 02 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SSP 00039922/2026 e o código 082VAD3D.

( ) Valor referencial superior a R$ 80.000,00 e inferior a R$ 4.800.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública, conforme justificativa disponível no quadro abaixo.
( ) Não será adotado, conforme justificativa abaixo:

Justificativa, em caso de não aplicação da Lei Complementar 123/2006, do item exclusivo ou de cota exclusiva à ME/EPP:

3.2. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

( ) Vistoria facultativa
(x) Não será exigida vistoria.

3.3. Será admitida a participação de consórcios?

(x) Não, conforme justificativa.
( ) Sim, conforme justificativa.

Justificativa:

A vedação à participação de empresas em consórcio justifica-se pela simplicidade e baixa complexidade técnica do objeto, consistente na aquisição de ralos de piso, destinados à substituição e manutenção dos ralos existentes nas dependências da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina (SSP/SC). Trata-se de item de uso comum, padronizado e amplamente disponível no mercado, cuja aquisição pode ser realizada integralmente por uma única empresa.

Dessa forma, a formação de consórcios não proporcionaria ganhos relevantes de competitividade ou eficiência ao processo de contratação, podendo, ao contrário, aumentar a complexidade da gestão e fiscalização do fornecimento. Assim, a vedação mostra-se adequada aos princípios da eficiência, celeridade, economicidade e boa administração pública.

3.4. Será admitida a participação de cooperativas?

( ) Não, conforme justificativa.
(X) Sim

Pág. 03 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SSP 00039922/2026 e o código 082VAD3D.

3.5. Será admitida a subcontratação?

(x) Não, conforme justificativa:
( ) Sim. Conforme justificativa, condições e limites apresentados.

Justificativa:

A subcontratação não será admitida neste certame devido à natureza do objeto, que exige a execução direta pela empresa detentora da melhor proposta, visando garantir a integral responsabilidade técnica e operacional da contratada. A vedação fundamenta-se na necessidade de assegurar o controle rigoroso sobre a qualidade dos serviços e a qualificação da mão de obra, evitando a fragmentação da execução e garantindo que as condições de habilitação verificadas durante a licitação sejam mantidas integralmente durante toda a vigência contratual.

3.6. Do agrupamento de item(ns) em lote(s)

A aquisição/contratação se dará em lote(s)?
( ) Não.
(x) Sim, conforme justificativa a seguir:

Justificativa do agrupamento de item(ns) em lote(s):

O agrupamento em lotes justifica-se pela afinidade entre os itens, visando ampliar a competitividade entre fornecedores especializados e garantir a economia de escala na aquisição.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

( ) Não
(x) Sim

Se sim, quais?

Pág. 04 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SSP 00039922/2026 e o código 082VAD3D.

Catálogos, fotos ou prospectos dos produtos para verificar se o design e o material atendem à necessidade de padronização.

4.1.1. Havendo indícios de inexequibilidade, será exigida a demonstração de custos para fins de diligência?

( ) Não
(X) Sim.

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação Jurídica

5.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

5.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

5.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela

Pág. 05 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SSP 00039922/2026 e o código 082VAD3D.

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
5.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
5.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
5.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.3. Da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte
5.3.1. A regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte que apresentem restrição (documento vencido) no Certificado de Cadastro de Fornecedores –CCF, deverá ser comprovada, com o encaminhamento de documento hábil no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
5.3.2. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações previstas neste Edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração), sendo facultada à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação
5.3.3. Os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista exigidos deverão apresentar prazo de validade, no mínimo, até a data limite fixada para a abertura das propostas. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.
5.3.4. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de apuração de ocorrência da prática de crime na esfera penal.

Pág. 06 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SSP 00039922/2026 e o código 082VAD3D.

5.4. Qualificação econômico-financeira

5.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

5.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

5.5. Admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

5.5.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

5.5.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

5.5.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

5.5.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

5.5.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

5.5.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

6. DA ENTREGA DO OBJETO

6.1. Prazo para início do(s) serviço(s):

Até **15 (quinze)** dias contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, ordem de serviço ou documento equivalente.

6.2. Local, horário e endereço da prestação do serviço

Pág. 07 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SSP 00039922/2026 e o código 082VAD3D.

Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, situado na Avenida Governador Ivo Silveira, n° 1521, Capoeiras, CEP 88.085-000, Florianópolis/SC – Horário de entrega das 13:00 às 18:00.

6.3. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a **1% (um por cento)** do valor total do contrato?

(x) Não
( ) Sim

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

7.1.1. atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

7.1.2. ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

7.1.3. responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;

7.1.4. reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

7.1.5. providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

7.1.6. apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

7.1.7. manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

7.1.8. a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

7.1.9. responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

7.1.10. mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

7.1.11. manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

Pág. 08 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SSP 00039922/2026 e o código 082VAD3D.

7.1.12. realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.2. Da contratante

7.2.1. comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
7.2.2. efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
7.2.3. promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
7.2.4. rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
7.2.5. observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7.2.6. aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
7.2.7. prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

( ) Somente por assinatura de contrato
( ) Assinatura de Contrato + Contrato de Garantia
(x) Autorização de Fornecimento, considerando se tratar de entrega imediata e integral, na forma do art. 95, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
( ) Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Mário Cesário
Cargo: CBMSC R.R.
Matrícula: 90208-7
E-mail: geapo@ssp.sc.gov.br

Pág. 09 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SSP 00039922/2026 e o código 082VAD3D.

Telefone para contato: (48) 3665-8373
Termo de aceite anexado ao processo

Fiscal:

Nome: Vladimir Isaac Lopes
Cargo: CBMSC R.R.
Matrícula: 920413-0
E-mail: gerentegeapo@ssp.sc.gov
Telefone para contato: (48) 3665-8373
Termo de aceite anexado ao processo

8.3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.3.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.3.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.3.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.3.6. O desenvolvimento dos serviços objeto de contratação deste Edital será acompanhado por representantes da Contratante sob a coordenação do Gestor do Contrato. O Gestor do Contrato e os Fiscais serão designados por meio de portaria publicada no DOE.

Pág. 10 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SSP 00039922/2026 e o código 082VAD3D.

8.3.7. Constituem atribuições do Gestor do Contrato, e/ou seus representantes expressamente nomeados, quanto à gestão do desenvolvimento dos serviços e projetos, conforme IN 14/2025:

8.3.7.1. Iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior para decisão os seguintes atos e procedimentos:

8.3.7.1.1. Prorrogação e suspensão de prazo;

8.3.7.1.2. Alterações qualitativas e quantitativas;

8.3.7.1.3. Reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro;

8.3.7.1.4. Processo administrativo sancionador;

8.3.7.1.5. Recomendar a autoridade maior a abertura de processo licitatório, quando for o caso;

8.3.7.1.6. Quaisquer outros atos e procedimentos que impliquem na celebração de Termo Aditivo, Apostilamento ao Contrato/Ata ou qualquer outro registro.

8.3.7.2. Quanto à prorrogação e vigência do Contrato/Ata iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior, comunicando a necessidade da prorrogação ou da abertura de nova licitação, atentando especialmente para:

8.3.7.2.1. No caso da prestação de serviços, 180 dias antes do vencimento do contrato:

8.3.7.2.1.1. Consultar o contratado, tomando por escrito o compromisso de prorrogação;e

8.3.7.2.1.2. Solicitar ao setor competente levantamento de preços no mercado, para fins de comprovação da vantajosidade.

8.3.7.2.2. No caso de fornecimento de produtos, quando os saldos se mostrarem insuficientes.

Pág. 11 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SSP 00039922/2026 e o código 082VAD3D.

8.3.7.3. Quanto às alterações qualitativas e quantitativas iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior:

8.3.7.3.1. Acréscimos, supressões e as alterações de interesse da própria Administração;

8.3.7.3.2. Alterações solicitadas pelo titular do Contrato/Ata;

8.3.7.3.3. Modificações no cronograma físico-financeiro;

8.3.7.3.4. Substituições de materiais e equipamentos;

8.3.7.3.5. Modificações das especificações, para melhor adequação técnica.

8.3.7.4. Quanto ao reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior todas as intercorrências, em especial:

8.3.7.4.1. Reajustes nos termos fixados em Contrato/Ata;

8.3.7.4.2. Revisão e repactuação solicitadas pela Administração ou pelo titular do Contrato/Ata.

8.3.7.5. Dar prosseguimento aos atos e procedimentos encaminhados pelo Fiscal do Contrato/Ata;

8.3.7.6. Dirimir dúvidas, orientar tecnicamente, esclarecer ou solucionar questionamentos, falhas, omissões ou alterações no projeto básico, fazendo-o por escrito;

8.3.7.7. Instruir o processo com justificativa e manifestações técnicas necessárias;

8.3.7.8. Manter os registros atualizados nos sistemas informatizados do Governo;

8.3.7.9. Manter controle atualizado e acompanhar os saldos de empenhos e dos pagamentos efetuados, evitando a realização de serviço ou fornecimento sem prévio empenho;

8.3.7.10. realizar o controle do valor e atualização das garantias e informar a unidade de contabilidade e finanças para os devidos registros;

8.3.7.11. acompanhar a manutenção, pelo contratado, das condições estabelecidas em edital e contrato e das exigências legais;

8.3.7.12. promover o atesto de notas fiscais e faturas, em conjunto com o fiscal do contrato, no que couber, para fins de comprovação do cumprimento da obrigação contratual;

8.3.7.13. promover, quando couber, reunião inicial para apresentação do modelo de gestão, após a assinatura do contrato;

8.3.7.14. Requerer auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

8.3.7.15. Manter atualizadas as estimativas de consumo:

Pág. 12 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SSP 00039922/2026 e o código 082VAD3D.

8.3.7.15.1. Para fins de apurar a suficiência do saldo até o término do Contrato/Ata;

8.3.7.15.2. Para orientar as futuras contratações.

8.3.7.16. receber definitivamente aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade; e

8.3.7.17. E qualquer outra que se faça necessária ao desempenho da atividade de gestão.

8.3.8. Conforme Art. 6º da Instrução Normativa IN.14/2025, São atribuições da Fiscalização de contrato:

8.3.8.1. identificar o objeto contratado;

8.3.8.2. conhecer as condições estabelecidas no contrato, no edital ou nas especificações técnicas para o recebimento do objeto;

8.3.8.3. praticar os atos necessários à verificação do fiel cumprimento das obrigações, exigindo as providências necessárias para tal fim;

8.3.8.4. receber o objeto contratado, examinar e conferir notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, e proceder ao atesto/certificação da despesa;

8.3.8.5. recusar produto ou serviço em desacordo com as condições fixadas em edital;

8.3.8.6. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, apontando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

8.3.8.7. informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

8.3.8.8. fazer diligências à empresa contratada, se for o caso, adotando controles adequados e suficientes para registro destas ocorrências;

8.3.8.9. exigir, por escrito, o refazimento ou correção, comunicando ao gestor do contrato nos casos de não atendimento ou quando as soluções ultrapassarem as suas competências;

8.3.8.10. notificar, por escrito, a contratada quanto ao não cumprimento das obrigações, fixando prazo para cumprimento ou apresentação de justificativa;

8.3.8.11. encaminhar ao gestor do contrato a solicitação de aplicação de sanções e, quando pertinente, a instauração de processo administrativo sancionador, contendo os registros das ocorrências, notificações, defesas e justificativas da contratada, se for o caso, e da documentação necessária;

Pág. 13 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SSP 00039922/2026 e o código 082VAD3D.

8.3.8.12. aceitar ou rejeitar, motivadamente, a indicação do preposto feita pela empresa contratada;

8.3.8.13. manter contato com o preposto;

8.3.8.14. desempenhar suas atividades com autonomia e independência fiscalizatória, buscando as condições necessárias para o desempenho da função, comunicando ao gestor do contrato sobre suas necessidades;

8.3.8.15. acompanhar sistematicamente a execução do contrato, mantendo registros das ocorrências e dos documentos relativos à fiscalização;

8.3.8.16. manter os registros de confirmação de recebimento dos comunicados à contratada;

8.3.8.17. assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro;

8.3.8.18. identificada necessidade de modificações contratuais, encaminhar ao gestor do contrato com as devidas justificativas;

8.3.8.19. conhecer os prazos de execução contratual e fornecer subsídios para as prorrogações, quando necessárias, ou manifestar-se contrariamente à prorrogação;

Pág. 14 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SSP 00039922/2026 e o código 082VAD3D.

8.3.8.20. assegurar a presença dos documentos exigidos em contrato para fins de pagamento;

8.3.8.21. apontar, por meio de instrumentos de medição, a necessidade de glosas em notas fiscais;

8.3.8.22. solicitar auxílio às áreas técnicas, administrativas, jurídicas ou de controle, quando necessário; e

8.3.8.23. conhecer os limites de sua atuação na atividade de fiscalização, bem como zelar pela estrita observância das cláusulas contratuais específicas e das normas internas aplicáveis.

8.3.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

8.3.9.1. Da anuência do Gestor e Fiscal de Contrato

8.3.9.1.1. Em conformidade com o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscal(is), designados pela Administração Pública, cujas atribuições estão descritas no presente instrumento e na legislação aplicável.

8.3.9.1.2. O gestor e o(s) fiscal(is) do contrato deverão firmar Termo de Anuência, confirmando a ciência das suas responsabilidades e obrigações. Esse termo será instruído nos autos do processo digital e vinculado ao contrato, servindo como comprovação da aceitação formal das atribuições previstas.

8.3.9.1.3. A anuência do gestor e do fiscal não exime o contratado do cumprimento das obrigações previstas no contrato, sendo estes responsáveis por acompanhar e reportar qualquer irregularidade à Administração Pública.

8.3.9.1.4. O gestor e o(s) fiscal(is) deverão manter registros formais de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, conforme determinado no artigo 117, §1º da Lei nº 14.133/2021, garantindo a adequada prestação dos serviços e o cumprimento das cláusulas contratuais.

8.3.9.1.5. Caso ocorra a substituição do gestor ou do fiscal do contrato, o novo designado deverá firmar novo Termo de Anuência, que será igualmente juntado aos autos do processo digital.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de recebimento provisório: até 5 (cinco) dias após a entrega.

Prazo de troca de bens rejeitados: até 10 (dez) dias, a partir da notificação da contratada pela fiscalização.

Prazo de recebimento definitivo do objeto: até 15 (quinze) dias, a partir do recebimento provisório, mediante verificação da conformidade.

Prazo de liquidação/pagamento do documento fiscal: até 30 (trinta) dias, após o recebimento

Pág. 15 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SSP 00039922/2026 e o código 082VAD3D.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
16091	6503	33.90.30.24	1753111035

11. DO VALOR ESTIMADO

Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Lote	Item	Descrição	Valor Unitário	Quant.	Valor Total
01	01	Ralo de piso Formato externo: Quadrado Material: PVC rígido Cor: Branco Sistema: Grelha fixa removível para limpeza Dimensão externa: aproximadamente 15 x 15 cm Espessura da grelha: cerca de 1,5 a 2,0 cm	R$13,20	50	R$660,00
				Valor total:	**R$660,00**

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1. O valor unitário estimado para o item é de R$ 13,20 (treze reais e vinte centavos), resultando em um valor total estimado de R$660,00 (seiscentos e sessenta reais), obtido por meio de Média Aritmética Simples da amostragem válida de preços colhidos no mercado fornecedor local.

12.2. A metodologia utilizada seguiu rigorosamente os parâmetros da Instrução Normativa Conjunta SEA/CGE nº 03/2026, priorizando a economicidade e a obtenção do preço efetivamente praticado no mercado.

12.3. O valor estimado constitui o limite máximo aceitável para a contratação, ressaltando-se que a disputa por meio da Cotação Eletrônica / Dispensa Eletrônica buscará obter propostas ainda mais vantajosas para a Administração Pública, conforme preconiza o Art. 8º, § 4º da IN Conjunta SEA/CGE nº 03/2026."

Pág. 16 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SSP 00039922/2026 e o código 082VAD3D.

VLADIMIR ISAAC LOPES
Matrícula - 920413-0
Coordenador de apoio operacional
[Assinado digitalmente]

Pág. 17 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SSP 00039922/2026 e o código 082VAD3D.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **082VAD3D**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VLADIMIR ISAAC LOPES (CPF: 801.XXX.669-XX) em 29/09/2026 às 15:57:59
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:32:30 e válido até 30/03/2118 - 12:32:30.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NQXzY5NjhfMDAwMzk5MjJfMzk5NTNfMjAyNl8wODJWQUQzRA== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SSP 00039922/2026** e o código **082VAD3D** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

ANEXO II – Pesquisa de Preços

DOCUMENTO DE INSTRUÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS
SEA/CGE nº 03/2026

Responsável: Vladimir Isaac Lopes	**Matrícula:**920413-0
Email: gerentegeapo@ssp.sc.gov.br	**Telefone:** (48) 3665-8173
Processo SGPe: SSP 39922/2026	

1. Caracterização das fontes consultadas:

Foram utilizadas as seguintes fontes de consulta:

1. Mediana Painel de Preços Federal.
2. Mediana Painel de Preços Estadual.
3. Fornecedor: Calegari
4. Fornecedor: União Guarezi
5. Fornecedor: Ponto Certo

2. Série de preços coletados

2.1 Quadro de avaliação de custos:

Lote 1 - Item 1: Ralo de piso

Portal estadual:

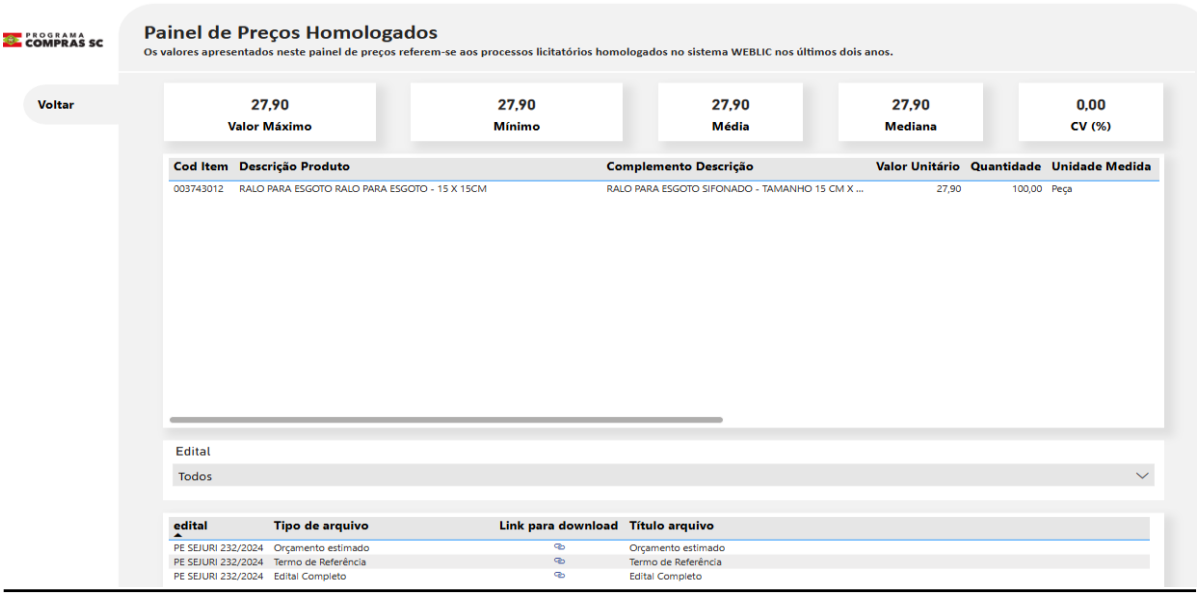

PROGRAMA COMPRAS SC

Painel de Preços Homologados

Os valores apresentados neste painel de preços referem-se aos processos licitatórios homologados no sistema WEBLIC nos últimos dois anos.

Voltar

27,90	27,90	27,90	27,90	0,00
Valor Máximo	Mínimo	Média	Mediana	CV (%)

Cod Item	Descrição Produto	Complemento Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Unidade Medida
003743012	RALO PARA ESGOTO RALO PARA ESGOTO - 15 X 15CM	RALO PARA ESGOTO SIFONADO - TAMANHO 15 CM X ...	27,90	100,00	Peça

Edital

Todos

edital	Tipo de arquivo	Link para download	Título arquivo
PE SEJURI 232/2024	Orçamento estimado		Orçamento estimado
PE SEJURI 232/2024	Termo de Referência		Termo de Referência
PE SEJURI 232/2024	Edital Completo		Edital Completo

Pág. 01 de 04 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SSP 00039922/2026 e o código L0O46UH9.

Portal federal:

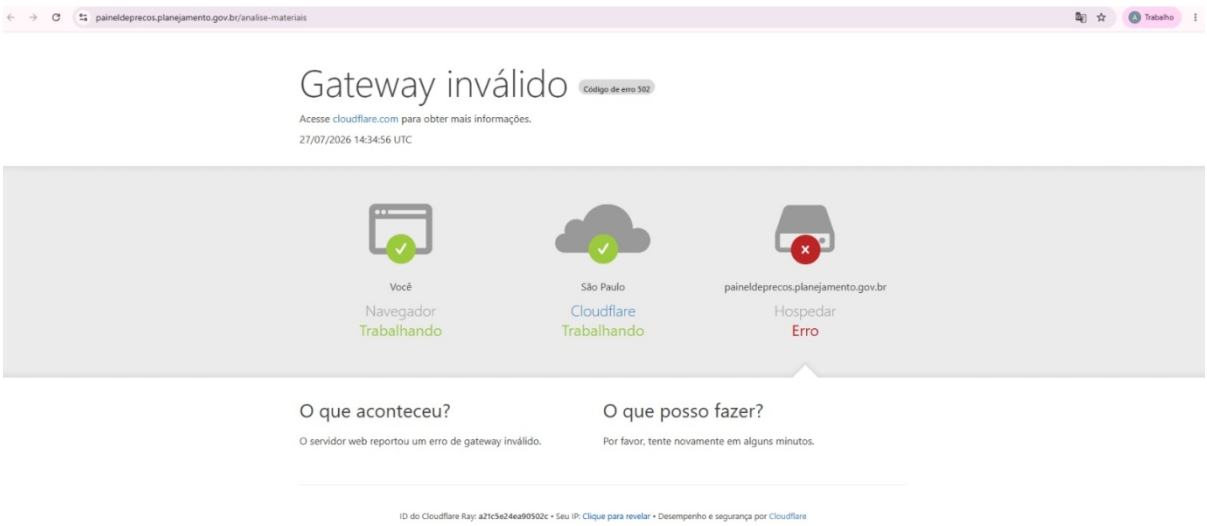

Informo que, na presente data, não foi possível realizar a consulta de preços públicos através do Painel de Preços do Governo Federal devido à indisponibilidade técnica do sistema (Erro 502 - Gateway Inválido), conforme registro fotográfico anexo. Visando dar prosseguimento e celeridade à instrução processual, respaldado pelo art. 6º da Instrução Normativa Conjunta SEA/CGE nº 03/2026, a pesquisa de preços foi realizada fundamentando-se nas demais fontes alternativas previstas na legislação estadual vigente.

Pesquisa direta com fornecedores:

Origem	Data de fixação do preço	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Mediana Painel de Preços Federal	**29/09/2026**	**Não consta**	**Não consta**	**Não consta**
Mediana Painel de Preços Estadual	**29/09/2026**	**Não consta**	**R$27,90**	**Não consta**
Orçamento Ponto Certo	**29/09/2026**	**50**	**R$14,50**	**R$725,00**
Orçamento Calegari	**28/09/2026**	**50**	**R$13,60**	**R$680,00**
Orçamento União Guarezi	**24/09/2026**	**50**	**R$11,50**	**R$345,00**
Mapa Comparativo de preços	**29/09/2026**	**50**	**R$13,20**	**R$660,00**
Preço estimado do item			**Valor total**	**R$660,00**

Pág. 02 de 04 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SSP 00039922/2026 e o código L0O46UH9.

3. Método matemático para a definição do valor a ser estimado

O valor de referência foi definido por meio da média aritmética simples do conjunto de preços válidos coletados, método que se mostra adequado para refletir a realidade de mercado para o objeto em questão. Em atendimento ao disposto no art. 4º e art. 7º da Instrução Normativa Conjunta SEA/CGE nº 03/2026, procedeu-se preliminarmente ao expurgo fundamentado da cotação de R$ 27,90 constante do Painel Estadual, por apresentar valor excessivamente elevado e discrepante em relação aos preços praticados no mercado local. Após o referido saneamento, foi analisado o Coeficiente de Variação (CV) da amostra resultante (constituída pelos 03 orçamentos dos fornecedores locais), restando este fixado em 11,66%, patamar inferior ao limite referencial de 30% (trinta por cento), o que atesta a homogeneidade da amostragem final e valida o valor estimado de R$ 13,20.

4. Justificativa para a metodologia utilizada

Em observância às boas práticas de governança, adotou-se a média saneada dos preços coletados como critério para a definição do preço referencial. Tal escolha, visa garantir a fidedignidade dos valores perante o mercado e assegurar a integridade do processo de contratação.

5. Memória de cálculo do valor estimado e documentos de suporte (anexos)

A estimativa de preço para a presente contratação direta, consolidada após a análise das fontes válidas e aplicação do método da média, restou fixada no valor global estimado de R$660,00 (seissentos e sessenta reais).

6. Justificativa da escolha de fornecedores (no caso de pesquisa direta)

A prospecção direta de mercado foi realizada mediante consulta às empresas Calegari, União Guarezi e Ponto Certo, atuantes no segmento de materiais e produtos para manutenção e conservação de instalações, detentoras de capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da contratação. As consultas observaram as especificações técnicas, tipo, dimensões, material, acabamento, compatibilidade e demais requisitos definidos para o fornecimento de ralos de piso, destinados às dependências da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina (SSP/SC), sendo obtidas propostas comerciais para subsidiar a estimativa de preços e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

VLADIMIR ISAAC LOPES
Coordenador de Apoio Operacional
(assinado digitalmente)

Pág. 03 de 04 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SSP 00039922/2026 e o código L0O46UH9.

Pág. 04 de 04 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SSP 00039922/2026 e o código L0O46UH9.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **L0O46UH9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VLADIMIR ISAAC LOPES (CPF: 801.XXX.669-XX) em 29/09/2026 às 15:57:59
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:32:30 e válido até 30/03/2118 - 12:32:30.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NQXzY5NjhfMDAwMzk5MjJfMzk5NTNfMjAyNl9MME80NlVIOQ== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SSP 00039922/2026** e o código **L0O46UH9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

ANEXO III – MINUTA Termo de Dispensa de Licitação

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 150/2026/SSP

PROCESSO SGPe nº SSP 39922/2026

1 – OBJETO:

Aquisição de ralos de piso, destinados à substituição e adequação dos ralos existentes nas dependências da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina (SSP/SC), visando atender às necessidades de manutenção, conservação e adequado funcionamento das instalações da Secretaria.

1.1 – Detalhamento do objeto:

Item	Descrição do item	Qtde.	Valor unitário
1	Ralo de piso Formato externo: Quadrado Material: PVC rígido Cor: Branco Sistema: Grelha fixa removível para limpeza Dimensão externa: aproximadamente 15 x15 cm Espessura da grelha: cerca de 1,5 a 2,0 cm.	50	R$
		VALOR TOTAL	**R$**

2 – UNIDADE INTERESSADA:

Secretaria de Estado da Segurança Pública com execução através do Fundo para Melhoria da Segurança Pública.

3 – FORNECEDOR:

O fornecimento será realizado pela empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXX.

4 – FORMA DE CONTRATAÇÃO:

A contratação se dará por Autorização de Fornecimento.

5 – FUNDAMENTO DA DISPENSA:

Versa o artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

> Art. 75 – É dispensável a licitação:
>
> (...)
>
> II – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

6 – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MINUTA

O valor total da contração será de R$ _____ (_____), a ser pago de acordo com a previsão contratual.

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	SUBAÇÃO	NATUREZA
16091	1.753.111.035	6503	33.90.30.24

7 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A vedação à participação de empresas em consórcio justifica-se pela simplicidade e baixa complexidade técnica do objeto, consistente na aquisição de ralos de piso, destinados à substituição e manutenção dos ralos existentes nas dependências da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina (SSP/SC). Trata-se de item de uso comum, padronizado e amplamente disponível no mercado, cuja aquisição pode ser realizada integralmente por uma única empresa.

Dessa forma, a formação de consórcios não proporcionaria ganhos relevantes de competitividade ou eficiência ao processo de contratação, podendo, ao contrário, aumentar a complexidade da gestão e fiscalização do fornecimento. Assim, a vedação mostra-se adequada aos princípios da eficiência, celeridade, economicidade e boa administração pública.

8 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Foi escolhido o fornecedor com a proposta de menor valor, conforme documento “Pesquisa de Preços”, constante nos autos do processo.

9 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

De acordo com o documento “Pesquisa de Preços” juntato nos autos deste processo, a pesquisa de mercado foi realizada seguindo as orientações da IN nº 12/2021/SEA/SC, retificada pela Instrução Normativa SEA nº 16/2022, regularidade fiscal e documental, e compatibilidade com o termo de referência, sendo, desta forma, juntadas ao processo propostas de preços, para cada item, com vistas a melhor aferir e expressar os valores praticados para os objetos.

Deste modo, ficou demonstrado, sem maiores aprofundamentos, que os valores estão adequados à média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-os com os dados constantes na Planilha Comparativa de Preços, em apenso aos autos.

10 – PARECER JURÍDICO:

Aprovado conforme Parecer Jurídico nº 09/2023, acostado aos autos.

11 – DA PUBLICAÇÃO

O Termo de Dispensa de Licitação será publicado em sítio eletrônico oficial, na forma da Lei, correndo às expensas da Contratante.

Feita a opção pela formalização do negócio jurídico por instrumento contratual, a publicação do Termo do Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e correrá às expensas da Contratante.

Florianópolis, na data da última assinatura digital.

Elouise Fléride Italia B. Bittencourt
Gerente de Licitações e Contratos
Secretaria de Estado da Segurança Pública
[assinado digitalmente]

André Cartaxo Esmeraldo
Diretor Administrativo e Financeiro
Secretaria de Estado da Segurança Pública
[assinado digitalmente]

CB PM Sormani Conceição Silva Valério
Apoio Especializado
Secretaria de Estado da Segurança Pública
[assinado digitalmente]

Ratifico e **homologo** a presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Dispensa de Licitação nº 150/2026/SSP e os documentos que o instruem, constantes do processo SGPe nº SSP 39922/2026.

Sinval Santos da Silveira Junior
Secretário Adjunto Segurança Pública
[assinado digitalmente]

MINUTA

ANEXO IV – MINUTA Autorização de Fornecimento

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0xx/2026/SSP
SIGEF nº

Dispensa de Licitação nº 0150/2026/SSP (art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021).
Nota de empenho nº: 2026NE000XXX.
Processo SGPe Nº SSP 39922/2026.

O Secretário Adjunto da Segurança Pública autoriza a empresa abaixo a fornecer os produtos discriminados a seguir ao solicitante, nos termos dessa Autorização de Fornecimento e conforme proposta de preço apresentada pela empresa:

1. FORNECEDOR

Razão social	CNPJ	Contato
Endereço		
Dados bancários para pagamento		
Instituição	**Agência**	**Conta**

2. SOLICITANTE

Gerência | Núcleo	Contato
Gerência de Apoio Operacional	(48) 3665-8173
Endereço	
Av. Governador Ivo Silveira, n° 1.521, Bloco C, 7º andar, Capoeiras, CEP 88.085-000, Florianópolis/SC	
Servidores responsáveis pela fiscalização da execução dos serviços e entrega dos produtos	
Nome	**Cargo**	**Contato**
Mário Cesário	CBMSC R.R.	geapo@ssp.sc.gov.br
Vladimir Isaac Lopes	CBMSC R.R.	gerentegeapo@ssp.sc.gov

3. PRODUTOS

Item	Código	Produtos	Un.	Qtd	Unitário
1	003743012	Ralo de piso Formato externo: Quadrado Material: PVC rígido Cor: Branco Sistema: Grelha fixa removível para limpeza Dimensão externa: aproximadamente 15 x15 cm Espessura da grelha: cerca de 1,5 a 2,0 cm.	Peça	50	R$
				VALOR TOTAL	**R$ XXX**

4. DO PREÇO, DO REAJUSTE, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO POR INADIMPLEMENTO

4.1 Do Preço.

4.1.1. O preço total para o fornecimento, objeto da **Dispensa de Licitação nº 0150/2026/SSP**, de acordo com a proposta apresentada.

4.2 Das Condições de Pagamento

4.2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor devido por intermédio do Banco do Brasil, em **até 30 (trinta) dias** do mês subsequente ao fornecimento integral ou parcelado do objeto, contados da data de entrega e aceite, mediante apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa dos bens fornecidos, que deverá ser emitida em nome do **FUNDO PARA MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA – CNPJ Nº 85.280.147/0001-35,** devendo constar também o número da licitação e da autorização de fornecimento.
4.2.2. O pagamento será efetuado mediante crédito direto na conta bancária da CONTRATADA, qual seja condicionado às datas de liquidação de despesas fixadas pela Diretoria do Tesouro, da Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina.
4.2.3. **Optando a CONTRATADA por receber seu pagamento em outras instituições financeiras que não seja o Banco do Brasil, ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente à respectiva transferência de valores entre bancos.**
4.2.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem como em razão de dano ou prejuízo causado à CONTRATANTE ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.
4.2.5. O pagamento da fatura será sustado se verificada execução defeituosa da autorização de fornecimento, e enquanto persistirem restrições quanto ao fornecimento efetuado, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.
4.2.6. A alíquota do ICMS a ser aplicada será considerada aquela fixada para as operações internas no estado de origem, conforme disposto no artigo 155, inciso VII, alínea “b” da Constituição Federal.

4.3 Da Atualização por Inadimplemento

4.3.1. Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento pela CONTRATANTE, sem que haja culpa da CONTRATADA, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117 da Constituição Estadual e demais disposições legais aplicáveis.

5. DA APLICAÇÃO DO DECRETO ESTADUAL Nº 129/2023

5.1. De acordo com o Decreto nº 129, de 10 de maio de 2023, os órgãos da Administração Pública Estadual Direta, os fundos, as autarquias e às fundações públicas do Estado de Santa Catarina, ao efetuarem pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, ficam obrigados a proceder à retenção do imposto de renda (IR) com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
5.2. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os que forem antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.
5.3. Não se sujeitam à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados nas hipóteses estabelecidas no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.
5.4. Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da data estabelecida no caput do art. 1º do Decreto nº 129/2023, emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.
5.5. Os documentos de cobrança em desacordo com o previsto não serão aceitos para fins de liquidação de despesa.

6. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de entrega é de 15(quinze) dias contados do dia seguinte da publicação do contrato no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. O pagamento correrá à conta dos recursos consignados da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Natureza de Despesa	Subação	Fontes de Recursos
16091	33.90.30.24	6503	1.753.111.035

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 Da Contratada

a) Realizar o fornecimento do objeto contratual, em atenção aos documentos que instruem o **processo SGPe nº SSP 39922/2026.**
b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente autorização de fornecimento;
c) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados pelos seus prepostos à CONTRATANTE ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança quando da execução do fornecimento;
d) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como encargos de qualquer espécie e origem pertinentes à execução do objeto da presente autorização de fornecimento;
e) Prestar garantia dos seus serviços e produtos, durante o período de vigência da presente contratação, nos termos daquilo que definido no Termo de Referência ou das práticas do mercado relativas ao tipo de negócio;
f) Oferecer suporte técnico, de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h, por meio de canal de atendimento eletrônico e telefônico, conforme níveis de serviço definidos no Termo de Referência e na proposta comercial, quando for o caso;
g) Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-la na execução da autorização de fornecimento, quando necessário e requerido.

8.2 Da Contratante

a) Exercer a Gestão e Fiscalização da execução contratual pelos representantes indicados;
b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência do qual se originou;
c) Notificar a CONTRATADA a respeito de quaisquer irregularidades constatadas na execução contratual;
d) Definir prazo à CONTRATADA para solucionar quaisquer irregularidades constatadas na execução contratual;

MINUTA

e) Divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Compras de Santa Catarina, bem como providenciar a publicação resumida deste instrumento e dos seus eventuais aditamentos na Imprensa Oficial.

9. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A gestão e a fiscalização da autorização de fornecimento serão realizadas pelos servidores indicados no processo administrativo instaurado para instrumentalizar a contratação, em conformidade com as disposições contidas no art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, e na Instrução Normativa SEA nº 11/2019.

9.2. Eventuais alterações dos gestores e fiscais da autorização de fornecimento serão realizadas por meio de ato administrativo inserido na instrução administrativa, dispensada qualquer alteração ou apostilamento contratual para sua produção de efeitos.

9.3. A fiscalização pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a completa responsabilidade da CONTRATADA pela inobservância de qualquer obrigação assumida ou por vícios e defeitos no objeto da autorização de fornecimento.

10. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1. A alteração contratual, quando couber, será processada na forma e condições estabelecidas no artigo 124 e seguintes da Lei federal nº 14.133/2021.

10.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da autorização de fornecimento.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A apuração de infrações e aplicação de sanções observará integralmente o Capítulo I do Título IV da Lei nº 14.133/ 2021.

11.2. Eventual ato normativo estadual promulgado durante a vigência da autorização de fornecimento, cujo objeto seja a regulamentação da apuração de infrações, dosimetria e aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/ 2021, ser-lhe-á imediatamente aplicado.

11.3. A imposição de **Multa** observará a metodologia de cálculo seguinte:

(1) **moratória de 0,33%** (zero, trinta e três por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente ao item contratado, até o limite de 9,9%;

(2) **moratória de 10%** (dez por cento) em caso da não entrega do objeto ou rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, calculado sobre o valor correspondente ao item contratado;

(3) **moratória de até 20%** (vinte por cento), calculado sobre o valor correspondente ao item contratado, pelo descumprimento de qualquer cláusula da autorização de fornecimento, exceto prazo de entrega.

12. DO SIGILO E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES

12.1. Deve ser considerada confidencial toda e qualquer informação observada ou revelada, por qualquer meio, em decorrência da execução da autorização de fornecimento, contendo ou não a expressão “CONFIDENCIAL”.

12.2. O termo “INFORMAÇÃO” abrange toda informação, por qualquer modo apresentada ou observada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando à: diagramas de redes, fluxogramas, processos, projetos, ambiente físico e lógico, topologia de redes, configurações de equipamentos, entre outras e que, diretamente ou através de seus empregados, prepostos ou prestadores de serviço, venha a CONTRATADA ter acesso durante ou em razão da execução da autorização de fornecimento.

12.3. Em caso de dúvida acerca da natureza confidencial de determinada informação, a CONTRATADA deverá mantê-la sob sigilo até que seja autorizada expressamente pelo representante legal da CONTRATANTE, referido na autorização de fornecimento, a tratá-la diferentemente. Em hipótese alguma, a ausência de manifestação expressa da CONTRATANTE poderá ser interpretada como liberação de quaisquer dos compromissos ora assumidos.

12.4. A CONTRATADA obriga-se a manter sigilo de toda e qualquer informação a que tenha acesso em função da prestação dos serviços previstos.

12.5. A CONTRATADA deverá assegurar o sigilo e segurança das informações, documentos e bancos de dados da CONTRATANTE, e adotar todas as providências necessárias para garantir o sigilo e segurança de toda e qualquer informação a que tiver acesso e armazenar em função da prestação dos serviços.

12.6. A CONTRATADA obriga-se a informar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados, prepostos e prestadores de serviço.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1. As partes reconhecem, na sua integralidade, a vinculação desta autorização de fornecimento aos ditames da Lei federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, portanto, seu dever de conhecimento, observância e manutenção das boas práticas administrativas.

13.2. A CONTRATADA cumprirá, a todo momento, as leis de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, a CONTRATANTE em situação de violação de tais regras.

13.3. A CONTRATADA somente poderá tratar dados pessoais dos usuários dos serviços contratados, nos limites e fins exclusivos do cumprimento de suas obrigações com base na presente autorização de fornecimento e jamais para qualquer outro propósito.

13.4. A CONTRATADA se certificará que seus empregados, representantes, e prepostos agirão de acordo com a presente autorização de fornecimento e com as leis de proteção de dados e eventuais instruções transmitidas pela CONTRATANTE sobre a presente cláusula, bem como se certificará que as pessoas autorizadas a tratar os dados dos servidores da CONTRATANTE, assumam compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitas a obrigações legais de confidencialidade.

13.5. Se o titular dos dados, autoridade de proteção de dados, ou terceiro solicitarem informações da CONTRATADA relativas ao tratamento de dados pessoais, a CONTRATADA submeterá esse pedido à apreciação da CONTRATANTE, não podendo, sem instruções prévias da CONTRATANTE, transferir, ou de qualquer forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos dados pessoais dos servidores da CONTRATANTE, que detenha por força da presente autorização de fornecimento.

13.6. A CONTRATADA prontamente prestará assistência à CONTRATANTE no sentido de assegurar o cumprimento da obrigação de responder às solicitações dos titulares de dados, incluindo pedidos de acesso, retificação, bloqueio, restrição,

apagamento, portabilidade de dados, ou o exercício de quaisquer outros direitos dos titulares de dados com base nas Leis aplicáveis à Proteção de Dados, não devendo realizar pagamentos de acesso que impliquem na inviabilidade de controle e dimensionamento de uso dos serviços contratados.

13.7. A CONTRATADA prestará assistência à CONTRATANTE no cumprimento de suas outras obrigações de acordo com as leis de proteção de dados nos casos em que estiver implícita a assistência da CONTRATADA e/ou nos casos em que for necessária a assistência da CONTRATADA para que a CONTRATANTE cumpra as suas obrigações, incluindo aquelas relativas à segurança do tratamento, violação de dados pessoais, avaliação de impacto de proteção de dados, e consulta prévia a autoridade de proteção de dados.

13.8. Na hipótese de ocorrência de violação de dados pessoais a partir das bases sob guarda da CONTRATADA, esta informará à CONTRATANTE, por escrito, acerca de tal violação, em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas a contar do momento em que tomou ciência da violação, incluindo nas informações: (i) descrição da natureza da violação dos Dados Pessoais, descrevendo as categorias e o número aproximado de titulares de dados implicados, bem como as categorias e o número aproximado de registro de dados implicados;(ii) descrição das prováveis consequências ou das consequências já concretizadas da violação dos dados pessoais; e (iii) descrição das medidas adotadas ou propostas para reparar a violação de dados pessoais e para mitigar os possíveis efeitos adversos.

13.9. Quando solicitada, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE todas as informações necessárias para comprovar a conformidade com as obrigações da CONTRATADA previstas nesta autorização de fornecimento, inclusive para fins de elaboração de relatórios de impacto de proteção e riscos de uso de dados pessoais.

13.10. A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade, dano, prejuízo, custos e despesas, incluindo, mas não se limitando, os honorários advocatícios, multas, e penalidades, ou custos investigativos relativos a demandas administrativas ou judiciais propostas contra à CONTRATANTE por conta de violação de proteção a dados pessoais ocorrido durante a vigência da presente autorização de fornecimento em razão do não-cumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações previstas na legislação aplicável à proteção de dados, quais sejam: todas as leis, normas e regulamentos que regem o tratamento de dados pessoais.

14. DA PREVENÇÃO E DO COMBATE À CORRUPÇÃO

14.1. As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

a) Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

b) Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados na alínea anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

c) Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução da presente autorização de fornecimento;

d) Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para rescisão unilateral da autorização de fornecimento, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

Florianópolis, na data da última assinatura digital.

Sinval Santos da Silveira Junior
Secretário Adjunto da Segurança Pública
(Assinado Digitalmente)

CONTRATANTE

xxx
Representante
xxxxx
(Assinado Digitalmente)
CONTRATADA

Elouise Fléride Italia B. Bittencourt
Gerente de Licitações e Contratos
Secretaria de Estado da Segurança Pública
(Assinado Digitalmente)
TESTEMUNHA

André Cartaxo Esmeraldo
Diretor Administrativo e Financeiro
Secretaria de Estado da Segurança Pública
(Assinado Digitalmente)
TESTEMUNHA

CB PM Sormani Conceição Silva Valério
Apoio Especializado
Gerência de Licitações e Contratos
Secretaria de Estado da Segurança Pública
(Assinado Digitalmente)
TESTEMUNHA

MINUTA